



Instituto de Previdência Municipal de
TRÊS CORAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)

"Terra do Rei Pelé"

CNPJ: 11.201.980/0001-07

PORTARIA Nº. 054/2023/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que o(a) servidor(a) *Elisabeth Regina Marcelino Martins* tem o direito a aposentadoria voluntária por idade com base no art. 40, §1º, III, "b" da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 1º, §1º, IV da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando, por fim, o direito do(a) servidor(a) a proventos **proporcionais, sem paridade**, nos termos do art. 40, § 8º da CRFB/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 15 da Lei Federal 10.887/2004 e o item 8.3 do anexo da Portaria MPS/GM nº 402, bem como no teor do processo nº 1201/2023/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade para o(a) **Sr(a). Elisabeth Regina Marcelino Martins**, matrícula 1711 inscrito(a) no CPF sob o nº *****.896.086-****, servidor(a) ocupante do cargo efetivo **Agente de Serviços Públicos**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com **proventos proporcionais**, calculados a razão de 89,69% (oitenta e nove vírgula sessenta e nove por cento), incidentes sobre a média aritmética simples, não inferior ao menor salário nacionalmente unificado, **sem paridade**, conforme dispositivos legais supracitados, com efeitos a partir d **1º de agosto de 2023**.

Três Corações, 01 de agosto de 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios

Três Corações/MG, 01 de agosto de 23
Assinatura _____

Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Presidente